



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.809
DEZEMBRO DE 2.021

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.021. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 76.627,66**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 76.627,66** (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

76.627,66

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

460 12.306.1006.2013.0000 Alimentação Escolar 76.627,66

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02550

2 Recursos de Exercícios Anteriores

012 007 PNAE - Merenda Escolar

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, APURADO EM 31/12/2.021,
REFERENTE AO PNAE MERENDA ESCOLAR 76.627,66

Fontes de Recurso

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 76.627,66** (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), na dotação orçamentária código 12.306.1006.2013/ Fonte de Recurso 02 550 / **PNAE - Merenda Escolar**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2022 às 14:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-SUPERAVIT	14/02/2022	152308
2	Anexos Anexos-SUPERAVIT_FC	14/02/2022	152309
3	Anexos Memorando-77	14/02/2022	152311



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **152253** e o código verificador **F644AC2E**.

Docto ID: 152253 v1